



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CANOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 001/GAPCO-BACO/2023

PAG nº: 67278.001308/2023-98 desmembrado do 67278.008277/2022-15

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. nº 009/2023

Objeto: Serviços de limpeza, conservação e higienização em proveito do Quinto Comando Aéreo Regional (V COMAR).

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura de Ordenador de Despesas da BACO, o Sr. DIECSON DA COSTA DA ROSA Ten Cel Av, Portador da Cédula de Identidade nº 520.455 COMAER, CPF nº 819.737.300-06, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo, nº 23, de 13/04/2022, da BACO.

II - CONTRATADA: Empresa PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.704.075/0001-00, sediado(a) na SAAN Quadra 01 nº 1280, andar térreo, Parte, Zona Industrial, SAI, Brasília - DF, CEP 70632-100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra GLAUCIA COUTINHO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2250923, expedida pelo SSP DF, e CPF nº 001.968.491-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 001/GAPCO-BACO/2023, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2023, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula sexta do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no § 2º do Art 56 da Lei nº 8.666/93 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – RE Pactuação

2.1 – Em razão da repactuação, o preço mensal da contratação será reajustado conforme segue:

2.1.1 – De R\$ 9.772,27 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), para **R\$ 10.309,95** (dez mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos) no período de 28 fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 322,61** (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, no prazo de

10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de **RS\$ 6.185,97** (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 001/GAPCO-BACO/2023, que ficam ratificadas neste momento.

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 2º Ten Int
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHAS:

JEFFERSON BATISTA GARCIA 2º Ten QOCon HIS
Fiscal do Contrato

JORGE UBIRAJARA GUSTAVO JUNIOR 2º Ten ADM
Agente de Controle Interno

APROVO:

DIECSON DA COSTA DA ROSA Ten Cel QOAV
Ordenador de Despesas da BACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TAP AO CT 001.2023 LIMPEZA V COMAR
Data/Hora de Criação:	03/05/2023 18:21:20
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	00f2d116425c346ef72caeead2e24fc9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 03/05/2023 às 16:45:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DAVID LOPES TORRES no dia 09/05/2023 às 11:23:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JEFFERSON BATISTA GARCIA no dia 09/05/2023 às 11:26:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JOÃO PEDRO CONRAD no dia 09/05/2023 às 11:32:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JORGE UBIRAJARA GUSTAVO JUNIOR no dia 09/05/2023 às 16:39:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av DIECSON DA COSTA DA ROSA no dia 10/05/2023 às 13:49:32 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO